



PORTARIA SEMAD Nº 120/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** que a referida Lei trata-se de uma norma de eficácia limitada, a qual necessita de uma regulamentação futura para produzir seus efeitos; **CONSIDERANDO** a falta de indicação do índice a ser utilizado pela Lei 1.058/2019; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 1.058/2019 possui eficácia, mas não aptidão para produção geral de seus efeitos; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica; **CONSIDERANDO** que a deliberação acerca do aumento salarial é de prerrogativa da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, pedido de **REAJUSTE SALARIAL COM RETROATIVO**, à servidora, a Sra. **ERICA REGINA DA SILVA**, titular do cargo de Assistente Social, matrícula nº 40.444-6

OK
OK

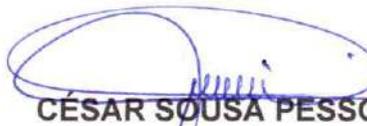
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de abril de 2023.


CÉSAR SOUSA PESSOA Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume
TABIRA

04/05/2023

Funcionária